



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.115

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Ata de Audiência Pública sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao ano 2025

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, horário estabelecido no convite para realização da Audiência Pública, realizou-se a Audiência Pública. Publicado no Semário Oficial Eletrônico n. 1113 de 27 de setembro de 2024, iniciou-se a audiência pública sob a coordenação do Sr. Rodrigo Teixeira, representante da Consultoria e Assessoria Meta Pública, verificou-se que não houve o comparecimento da população declarou-se DESERTA a presente audiência por falta de quórum, dando por encerrada a presente audiência pública da qual, nada mais havendo digno de nota, nem a trata, eu Elisabete Fernandes Artoni, Diretora de Planejamento, lavrei a presente Ata.

Elisabete Fernandes Artoni.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ilha Solteira, para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Ilha Solteira para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência;
- V - melhoria da infra-estrutura urbana;



VI - Implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica;

VII - Garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade.

CAPÍTULO II**METAS E PRIORIDADES**

Art. 3º As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e especificadas no **Anexo IIA - Programas, Metas e Ações**, que integram esta Lei.

Capítulo III**DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**

Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- a) Anexo IIA – Programas, Metas e Ações;
- b) Anexo III – Metas Anuais
- c) Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) Anexo V – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- e) Anexo VI – Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) Anexo VII – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- g) Anexo VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- h) Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS;
- i) Anexo X – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- j) Anexo XI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- k) Anexo XII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- l) Anexo II – Prioridades e Indicadores por Programas.



Parágrafo Único O anexo III será expresso em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025**

Art. 6º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2025, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o art. 75, inciso I e II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é dispensada a licitação para despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de realização de obras públicas, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.



§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja termos de parceria nas modalidades fomento ou colaboração, ou ainda outros ajustes ou congêneres na forma definida pela legislação vigente, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
- II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;
- III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
- IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.





§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13 A lei orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária, destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14 Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 Nos termos do § 8.º do artigo 165 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo, no transcorrer da execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2025.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentária anual, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19 O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 20 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.



Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 21 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 22 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.



CAPÍTULO VI

CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 23 Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e visam objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, assim como incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Parágrafo Único Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

I - comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II - estar em condições satisfatórias de funcionamento;

III - ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

Art. 24 Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25 Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.





Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de Polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2024, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo Único Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 07 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paisagistas n.º 86 - Centro - (IB) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	200.000.000,00	178.160.000,00	20.000.000.000.0000	97,35560	208.000.000,00	199.929.600,00	20.800.000.000.0000	99,39050	215.000.000,00	207.260.000,00	21.500.000.000.0000	97,84330
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	192.311.042,69	171.310.676,83	19.231.104.269.0000	93,61280	199.772.711,15	192.021.529,96	19.977.271.115.0000	95,45920	206.964.528,75	199.513.805,72	20.696.452.875.0000	94,18640
Receitas Primárias Correntes	189.269.088,40	168.600.903,95	18.926.908.840.0000	92,13200	196.612.729,03	188.984.155,14	19.661.272.903.0000	93,94930	203.660.787,27	196.357.918,93	20.369.078.727.0000	92,69660
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.394.573,85	17.276.686,39	1.939.457.385.0000	9,44090	20.147.083,32	19.365.376,49	2.014.708.332.0000	9,62710	20.872.378,31	20.120.972,69	2.087.237.831.0000	9,49870
Transferências Correntes	162.114.207,46	144.411.336,01	16.211.420.746.0000	78,91360	168.404.238,71	161.870.154,25	16.840.423.871.0000	80,47010	174.466.791,30	168.185.986,81	17.446.679.130.0000	79,39720
Demais Receitas Primárias Correntes	13.341.218,69	11.884.357,61	1.334.121.869.0000	6,49420	13.858.857,98	13.321.134,29	1.385.885.798.0000	6,62230	14.357.776,86	13.840.896,89	1.435.777.686.0000	6,53400
Receitas Primárias de Capital	3.041.954,29	2.709.772,88	304.195.429.0000	1,48080	3.159.982,12	3.037.374,81	315.998.212.0000	1,51000	3.273.741,47	3.155.886,78	327.374.147.0000	1,48980
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	200.000.000,00	178.160.000,00	20.000.000.000.0000	97,35560	208.000.000,00	199.929.600,00	20.800.000.000.0000	99,39050	215.000.000,00	207.260.000,00	21.500.000.000.0000	97,84330
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	186.787.649,95	166.390.438,58	18.678.764.995.0000	90,92410	194.035.010,77	186.506.452,35	19.403.501.077.0000	92,71750	201.020.271,16	193.783.541,40	20.102.027.116.0000	91,48130
Despesas Primárias Correntes	198.150.391,54	176.512.368,78	19.815.039.154.0000	96,45530	205.838.626,73	197.852.088,01	20.583.862.673.0000	98,35780	213.248.817,29	205.571.859,87	21.324.881.729.0000	97,04630
Pessoal e Encargos Sociais	89.476.957,73	79.706.073,95	8.947.695.773.0000	43,55540	92.948.663,69	89.342.255,54	9.294.866.369.0000	44,41450	96.294.815,58	92.828.202,22	9.629.481.558.0000	43,82230
Outras Despesas Correntes	95.573.433,81	85.136.814,84	9.557.343.381.0000	46,52300	99.281.683,04	95.429.555,74	9.928.168.304.0000	47,44070	102.855.823,63	99.153.013,98	10.285.582.363.0000	46,80810
Despesas Primárias de Capital	8.637.258,41	7.694.069,79	863.725.841.0000	4,20440	8.972.384,04	8.624.255,54	897.238.404.0000	4,28740	9.295.389,86	8.960.755,83	929.538.986.0000	4,23020
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	8.407.903,16	7.489.760,13	840.790.316.0000	4,09280	8.734.129,80	8.395.245,56	873.412.980.0000	4,17350	9.048.558,48	8.722.810,37	904.855.848.0000	4,11790
Receita Total(COM FONTES RPPS)	240.100.000,00	213.881.080,00	24.010.000.000.0000	116,87540	250.500.000,00	240.780.600,00	25.050.000.000.0000	119,69870	260.000.000,00	250.640.000,00	26.000.000.000.0000	118,32210
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	225.305.082,43	200.701.767,43	22.530.508.243.0000	109,67360	234.046.919,63	224.965.899,15	23.404.691.963.0000	111,83680	242.472.608,73	233.743.594,82	24.247.260.873.0000	110,34560
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	240.100.000,00	213.881.080,00	24.010.000.000.0000	116,87540	250.500.000,00	240.780.600,00	25.050.000.000.0000	119,69870	260.000.000,00	250.640.000,00	26.000.000.000.0000	118,32210
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	211.216.596,71	188.151.744,35	21.121.659.671.0000	102,81560	219.411.800,66	210.898.622,79	21.941.180.066.0000	104,84350	227.310.625,49	219.127.442,97	22.731.062.549.0000	103,44560
Resultado Primário(Exceto RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	5.523.392,74	4.920.238,25	552.339.274.0000	2,68870	5.737.700,38	5.515.077,61	573.770.038.0000	2,74170	5.944.257,59	5.730.264,32	594.425.759.0000	2,70510
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	19.611.878,46	17.470.261,33	1.961.187.846.0000	9,54670	20.372.819,35	19.582.353,97	2.037.281.935.0000	9,73500	21.106.240,83	20.346.416,17	2.110.624.083.0000	9,60510
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	224.000.000,00	0,00000	80.000.000,00000	174.758.644,40	0,00000	133,59160	-49.241.355,60	-21,98000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	208.723.000,00	0,00000	74.460.000,00000	173.774.191,01	0,00000	132,83910	-34.948.808,99	-16,74000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	224.000.000,00	0,00000	80.000.000,00000	181.997.226,09	0,00000	139,12500	-42.002.773,91	-18,75000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	202.126.000,00	0,00000	42.520.000,00000	162.732.894,44	0,00000	124,39870	-39.393.105,56	-19,49000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	253.000.000,00	0,00000	60.000.000,00000	207.487.132,13	0,00000	158,61040	-45.512.867,87	-17,99000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	214.668.000,00	0,00000	93.360.000,00000	179.579.574,29	0,00000	137,27690	-35.088.425,71	-16,35000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	253.000.000,00	0,00000	60.000.000,00000	215.160.082,82	0,00000	164,47590	-37.839.917,18	-14,96000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	235.406.000,00	0,00000	08.120.000,00000	195.388.560,13	0,00000	149,36180	-40.017.439,87	-17,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	6.597.000,00	0,00000	31.940.000,00000	11.041.296,57	0,00000	8,44040	4.444.296,57	67,36840
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	-14.141.000,00	0,00000	-82.820.000,00000	-4.767.689,27	0,00000	-3,64450	9.373.310,73	-66,28460
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	183.713.737,28	174.758.644,40	-4,87	225.400.000,00	28,98	200.000.000,00	-11,27	208.000.000,00	4,00	215.000.000,00	3,37	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	181.513.905,45	173.774.191,01	-4,26	209.618.000,00	20,63	192.311.042,69	-8,26	199.772.711,15	3,88	206.964.528,75	3,60	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	183.031.814,15	181.997.226,09	-0,57	225.400.000,00	23,85	200.000.000,00	-11,27	208.000.000,00	4,00	215.000.000,00	3,37	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	168.173.754,27	162.732.894,44	-3,24	199.840.000,00	22,80	186.787.649,95	-6,53	194.035.010,77	3,88	201.020.271,16	3,60	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	209.081.645,43	207.487.132,13	-0,76	260.000.000,00	25,31	240.100.000,00	-7,65	250.500.000,00	4,33	260.000.000,00	3,79	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	186.987.131,25	179.579.574,29	-3,96	215.928.000,00	20,24	225.305.082,43	4,34	234.046.919,63	3,88	242.472.608,73	3,60	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	212.221.077,57	215.160.082,82	1,38	260.000.000,00	20,84	240.100.000,00	-7,65	250.500.000,00	4,33	260.000.000,00	3,79	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	196.956.463,82	195.388.560,13	-0,80	238.805.000,00	22,22	211.216.596,70	-11,55	219.411.800,66	3,88	227.310.625,49	3,60	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	13.340.151,18	11.041.296,57	-17,23	9.778.000,00	-11,44	5.523.392,74	-43,51	5.737.700,38	3,88	5.944.257,59	3,60	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	3.370.818,61	-4.767.689,27	-241,44	-13.099.000,00	174,75	19.611.878,47	-249,72	20.372.819,35	3,88	21.106.240,83	3,60	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	183.713.737,28	174.758.644,40	-4,87	183.713.017,54	5,12	173.257.800,53	-5,69	194.204.054,01	12,09	201.781.487,26	3,90	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	181.513.905,45	173.774.191,01	-4,26	180.000.759,43	3,58	171.310.676,83	-4,83	192.021.529,96	12,09	199.513.805,72	3,90	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	183.031.814,15	181.997.226,09	-0,57	191.740.323,55	5,35	186.124.836,87	-2,93	208.626.609,39	12,09	216.766.842,72	3,90	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	168.173.754,27	162.732.894,44	-3,24	189.727.926,85	16,59	184.206.438,57	-2,91	206.476.343,55	12,09	214.532.615,69	3,90	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	209.081.645,43	207.487.132,13	-0,76	253.667.808,76	87,77	32.447.412,36	27,91	36.370.189,41	12,09	37.789.277,62	3,90	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	186.987.131,25	179.579.574,29	-3,96	18.550.495,10	89,67	22.541.767,43	21,52	25.266.987,15	12,09	26.252.851,78	3,90	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	212.221.077,57	215.160.082,82	1,38	24.318.081,40	88,70	27.807.744,35	14,35	31.169.602,00	12,09	32.385.774,23	3,90	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	196.956.463,82	195.388.560,13	-0,80	24.318.081,40	87,55	27.807.744,35	14,35	31.169.602,00	12,09	32.385.774,23	3,90	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	13.340.151,18	11.041.296,57	-17,23	-9.727.167,42	-188,10	-12.895.761,74	32,57	-14.454.813,59	12,09	-15.018.809,98	3,90	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	3.370.818,61	-4.767.716,27	-241,44	-15.494.753,72	224,99	-18.161.738,66	17,21	-20.357.428,44	12,09	-21.151.732,43	3,90	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	267.804.948,99	100,000	127.857.786,14	100,000	79.283.746,08	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	267.804.948,99	100,00	127.857.786,14	100,00	79.283.746,08	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio	114.253.424,22	100,000	31.874.510,09	100,000	60.644.890,50	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	114.253.424,22	100,00	31.874.510,09	100,00	60.644.890,50	100,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	979.537,25	1.512.440,82	995.273,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	979.537,25	1.512.440,82	995.273,95
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	979.537,25	1.512.440,82	995.273,95
DESPESAS DE CAPITAL	979.537,25	1.512.440,82	995.273,95
Investimentos	979.537,25	1.512.440,82	995.273,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP

Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	42.225.383,54	25.367.908,15	15.922.774,21
Receita de Contribuições dos Segurados	5.676.233,88	5.391.136,89	4.911.338,36
Civil	5.676.233,88	5.391.136,89	4.911.338,36
Ativo	5.676.233,88	5.391.136,89	4.911.338,36
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.931.651,97	13.077.341,98	10.707.486,64
Civil	16.931.651,97	13.077.341,98	10.707.486,64
Ativo	16.931.651,97	13.077.341,98	10.707.486,64
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.991.452,48	6.817.340,37	0,00
Receitas Imobiliárias	9.991.452,48	6.817.340,37	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.626.045,21	82.088,91	303.949,21
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	123.574,57	60.227,98	294.172,85
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	9.496.895,81	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.574,83	21.860,93	9.776,36
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	32.728.487,73	25.367.908,15	15.922.774,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	26.738.531,74	22.966.315,41	18.986.897,28
Aposentadorias	26.738.531,74	22.966.315,41	18.986.897,28
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.308.565,35	1.336.570,18	1.002.390,14
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	122.855,44	87.392,88	57.914,28
Demais Despesas Previdenciárias	1.185.709,91	1.249.177,30	944.475,86
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	28.047.097,09	24.302.885,59	19.989.287,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.681.390,64	1.065.022,56	-4.066.513,21

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP

Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	26.983.233,83	19.698.351,55	7.284.882,28	7.284.882,28
2025	29.355.508,13	20.720.045,72	8.635.462,41	15.920.344,69
2026	30.031.413,38	21.715.167,85	8.316.245,53	24.236.590,22
2027	30.683.230,87	22.714.688,42	7.968.542,45	32.205.132,67
2028	31.301.614,57	23.958.816,97	7.342.797,60	39.547.930,27
2029	31.989.333,05	25.215.162,39	6.774.170,66	46.322.100,93
2030	32.474.909,01	27.166.072,32	5.308.836,69	51.630.937,62
2031	33.025.525,14	29.096.256,14	3.929.269,00	55.560.206,62
2032	33.501.523,06	30.981.876,56	2.519.646,50	58.200.853,12
2033	33.911.377,71	31.331.631,24	2.579.746,47	60.779.801,59
2034	34.324.931,11	31.643.985,36	2.680.945,75	63.460.747,34
2035	34.748.302,13	31.922.291,08	2.826.011,05	66.286.758,39
2036	35.181.381,87	32.257.391,36	2.923.990,51	69.210.748,90
2037	35.627.667,97	32.439.429,03	3.188.238,94	72.398.987,84
2038	36.083.604,92	32.920.371,74	3.163.233,18	75.562.221,02
2039	36.552.652,31	33.077.311,48	3.475.340,83	79.037.561,85
2040	37.039.026,05	32.708.208,94	4.330.817,11	83.388.379,06
2041	37.610.843,20	32.600.171,51	5.010.671,69	88.399.050,75
2042	38.203.082,81	32.560.271,07	5.642.811,74	94.041.862,49
2043	38.827.018,89	32.624.902,04	6.002.116,85	100.043.979,34
2044	39.663.614,12	33.506.098,90	-2.842.484,78	97.201.494,56
2045	39.714.454,21	33.166.746,75	-2.452.292,54	94.749.202,22
2046	39.787.654,07	32.932.849,80	-2.145.195,73	92.604.006,49
2047	39.884.559,44	32.594.069,20	-1.709.509,76	90.894.496,73
2048	31.011.053,39	32.212.192,53	-1.201.139,14	89.693.357,59
2049	31.165.145,52	31.999.653,75	-834.508,23	88.858.849,36
2050	31.349.267,06	31.592.658,04	-243.390,98	88.615.458,38
2051	31.570.327,60	31.210.587,87	359.739,73	88.975.198,11
2052	31.830.907,54	30.792.205,86	1.038.701,68	90.013.899,79
2053	32.109.954,65	31.191.653,90	918.300,75	90.932.200,54
2054	32.383.990,68	31.593.357,19	790.633,49	91.722.834,03
2055	32.652.292,26	31.997.872,75	654.419,51	92.377.253,54
2056	32.915.511,02	32.404.637,39	510.873,63	92.888.127,17
2057	33.171.667,07	32.813.947,35	357.719,72	93.245.846,89
2058	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2059	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2060	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2061	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2062	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2063	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2064	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2065	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2066	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2067	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2068	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2069	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2070	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2071	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2072	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2073	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2074	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2075	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2076	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2077	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2078	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2079	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2080	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025

Página 2 de 4

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2081	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2082	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2083	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2084	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2085	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2086	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2087	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2088	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2089	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2090	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2091	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2092	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2093	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2094	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2095	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2096	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2097	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89
2098	0,00	0,00	0,00	93.245.846,89



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025

Página 3 de 4

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2025

Página 4 de 4

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

Notas Explicativas

Não há previsão de estimativas e compensação de receita para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página 1 de 1

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	9.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	9.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.500.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Notas Explicativas

Não há previsão de riscos fiscais para o exercício de 2025.



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 1 de 30

Programa	Descrição					
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Metas						
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Amortização e Encargos de Dívidas		Perc	Percentual	100	100	
Ações						
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	500.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
		0001	Amortização da Dívida Pública			
		28	Encargos Especiais			
		846	Outros Encargos Especiais			

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	300.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
		0002	Juros da Dívida Contratada			
		28	Encargos Especiais			
		846	Outros Encargos Especiais			

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	2.000.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
		0003	Amortização de Precatórios Judiciais			
		28	Encargos Especiais			
		846	Outros Encargos Especiais			



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 2 de 30

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	2.000.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
		0004	Contribuição para Pasep			
		28	Encargos Especiais			
		846	Outros Encargos Especiais			

Total Geral do Programa:						4.800.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 3 de 30

Programa	Descrição					
0001	PROCESSO LEGISLATIVO					
Metas						
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Ações Administrativas Realizadas		Perc	Percentual	100	100	
Ampliação e/ou Melhorias no Prédio		M2	Metro Quadrado	350	350	
População Atendida		Perc	Percentual	100	100	
Ações						
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA				350	130.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL				
		1001	Ampliação e Melhorias no Prédio da Câmara			
		01	Legislativa			
		031	Ação Legislativa			

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA				100	5.020.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL				
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas			
		01	Legislativa			
		031	Ação Legislativa			

Total Geral do Programa:						5.150.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 4 de 30

Programa	Descrição
0002	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc	Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2	Metro Quadrado	1000	1000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				200	100.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		1015	Reforma e Melhorias do Peço Municipal			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	900.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	50.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2006	Manutenção da Procuradoria Municipal			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 5 de 30

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	20.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2058	Manutenção da Controladoria e Ouvidoria Municipal			
			04	Administração		
				124	Controle Interno	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	15.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
		2287	Manutenção das Atividades de Planejamento e Orçamento			
			04	Administração		
				121	Planejamento e Orçamento	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	1.000.000,00
	020501	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
		2007	Manutenção do Departamento de Finanças			
			04	Administração		
				123	Administração Financeira	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	36.000.000,00
	020601	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
		2005	Manutenção do Departamento de Administração			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 6 de 30

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	180.000,00
	020901	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO				
		2052	Manutenção do Corpo de Bombeiros			
			04	Administração		
				122	Administração Geral	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	2.000.000,00
	020902	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
		2041	Manutenção do Transporte Municipal			
			26	Transporte		
				782	Transporte Rodoviário	

Total Geral do Programa: 40.265.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 7 de 30

Programa Descrição

0003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc	Percentual	100	100
Alimentação Escolar	Perc	Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2	Metro Quadrado	600	600

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				250	350.000,00
	020201	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		1003	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				200	200.000,00
	020201	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		1003	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	15.000.000,00
	020201	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		2008	Manutenção do Ensino Fundamental			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 30

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	12.000.000,00
	020201	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		2011	Manutenção do Ensino Infantil			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	200.000,00
	020201	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%				
		2086	Manutenção do Ensino Especial			
			12	Educação		
				367	Educação Especial	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				1	1.000,00
	020202	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS				
		1005	Construção, Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto			
			12	Educação		
				306	Alimentação e Nutrição	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	8.000.000,00
	020202	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS				
		2009	Manutenção do Transporte Escolar			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 30

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	2.300.000,00
	020202	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS				
		2009	Manutenção do Transporte Escolar			
			12	Educação		
				364	Ensino Superior	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	10.500.000,00
	020203	FUNDEB				
		2018	Manutenção do Fundeb - Profissionais Magistério (60%)			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	11.000.000,00
	020203	FUNDEB				
		2018	Manutenção do Fundeb - Profissionais Magistério (60%)			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	50.000,00
	020203	FUNDEB				
		2019	Manutenção do Fundeb - Demais Despesas (40%)			
			12	Educação		
				361	Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 30

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	50.000,00
	020203	FUNDEB				
		2019	Manutenção do Fundeb - Demais Despesas (40%)			
			12	Educação		
				365	Educação Infantil	

Total Geral do Programa: 59.651.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 11 de 30

Programa	Descrição
0004	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	300	300

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				700	100.000,00
	020204	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
		1010	Construção, Reforma e Amp. de Prédios e Praças Esportivas			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	850.000,00
	020204	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
		2023	Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer			
			27	Desporto e Lazer		
				812	Desporto Comunitário	

Total Geral do Programa: 950.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 12 de 30

Programa	Descrição
0005	GESTAO DA SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	400	400
Pacientes Atendidos	Perc Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				420	1.000.000,00
	020301	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
		1011	Investimento Fundo Municipal de Saúde - Bloco Investimento			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	52.000.000,00
	020301	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
		2024	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	5.000,00
	020301	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
		2291	Manutenção do Conselho de Saúde			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 13 de 30

Total Geral do Programa: 53.005.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 14 de 30

Programa	Descrição
0006	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc	Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2	Metro Quadrado	40	40
Famílias Atendidas	Perc	Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	180.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2031	FMDI - Fundo Municipal do Idoso			
			08	Assistência Social		
				241	Assistência à Pessoa Idosa	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	1.800.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2054	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
			08	Assistência Social		
				122	Administração Geral	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	20.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2088	FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
			08	Assistência Social		
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 15 de 30

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	7.200.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2283	Manutenção da Gestão da Assistência Social			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	20.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2284	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	280.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2285	Manutenção do Conselho Tutelar			
			08	Assistência Social		
				122	Administração Geral	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				2000	250.000,00
	020401	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2292	Manutenção dos Benefícios Eventuais			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 16 de 30

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				150	100.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1014	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Obras Assistenciais			
			08	Assistência Social		
				244	Assistência Comunitária	

Total Geral do Programa: 9.850.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 17 de 30

Programa	Descrição
0007	FOMENTO A CULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc	Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2	Metro Quadrado	30	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				90	150.000,00
	020205	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades e Patrimônios Culturais			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	1.500.000,00
	020205	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
		2022	Manutenção do Departamento de Cultura			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	1.000,00
	020205	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
		2085	Implantação da PROACISA			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 18 de 30

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	5.000,00
	020205	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
		2280	Fundo Municipal de Cultura			
			13	Cultura		
				392	Difusão Cultural	

Total Geral do Programa: 1.656.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 19 de 30

Programa	Descrição
0008	FOMENTO AO TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	1100	1100
Eventos Realizados	Uni Unidade	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				520	500.000,00
	020803	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
		1007	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças e Unidades Turísticas			
			23	Comércio e Serviços		
				695	Turismo	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	800.000,00
	020803	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
		2020	Manutenção do Departamento de Turismo			
			23	Comércio e Serviços		
				695	Turismo	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	50.000,00
	020803	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
		2281	Manutenção do FUNDETUR			
			23	Comércio e Serviços		
				695	Turismo	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 20 de 30

Total Geral do Programa: 1.350.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 21 de 30

Programa	Descrição
0009	SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	2950	2950
Pavimentação Asfáltica	M2 Metro Quadrado	1800	1800

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				8000	1.000.000,00
	020701	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS				
		1023	Obras de Construção, Pavimentação, Recape, Iluminação e Infraestrutura Urbana			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				700	250.000,00
	020701	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS				
		1025	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	0,00
	020701	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS				
		1172	Desapropriação de Imóveis			
			15	Urbanismo		
				451	Infra-Estrutura Urbana	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 22 de 30

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	6.500.000,00	
	020701	DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS					
		2040	Manutenção do Departamento de Manutenção e Serviços				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	350.000,00	
	020703	HABITAÇÃO URBANA					
		2062	Manutenção do Departamento Habitação e Urbanismo				
			16	Habitação			
				482	Habitação Urbana		

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	5.500.000,00	
	020802	DEPARTAMENTO DE ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA					
		2046	Manutenção do Dep Roçagem, Terraplanagem e Limpeza				
			18	Gestão Ambiental			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
						Total Geral do Programa:	13.600.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 23 de 30

Programa	Descrição
----------	-----------

0010	SERVIÇOS DE SANEAMENTO
------	------------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc	Percentual	100	100
Infraestrutura de Saneamento	M2	Metro Quadrado	1150	1150

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				1000	100.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
		1020	Obras de Emissário, Recalque e InfraEstrutura de Saneamento			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	7.000.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
		2038	Manutenção do Departamento de Saneamento			
			17	Saneamento		
				512	Saneamento Básico Urbano	

Total Geral do Programa: 7.100.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 26 de 30

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	3.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E PESCA				
		2286	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
			20	Agricultura		
				541	Preservação e Conservação Ambiental	

Total Geral do Programa: 1.353.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 27 de 30

Programa	Descrição
0014	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	30	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				35	50.000,00
	020901	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO				
		1029	Construção e Adequação de Infraestrutura de Vigilância e Monitoramento			
			06	Segurança Pública		
				181	Policimento	

0004	MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	800.000,00
	020901	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO				
		2042	Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito			
			06	Segurança Pública		
				181	Policimento	

Total Geral do Programa: 850.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 28 de 30

Programa	Descrição
0016	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administração Realizadas	Perc Percentual	100	100
Inativos e Pensionistas	Perc Percentual	10	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0002	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				100	2.965.000,00
	030101	COORDENAÇÃO SUPERIOR DO IPREM				
		2043	Coordenação Superior do IPREM			
			09	Previdência Social		
				122	Administração Geral	

0002	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				100	36.970.000,00
	030102	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PREVIDENCIA				
		2044	Proventos e Vantagens do Pessoal Inativo			
			09	Previdência Social		
				272	Previdência do Regime Estatutário	

Total Geral do Programa: 39.935.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 24 de 30

Programa	Descrição
0012	DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	PERC Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	45	45

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	300.000,00
	020804	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO				
		2051	Manutenção do Departamento Desenvolvimento			
			23	Comércio e Serviços		
				122	Administração Geral	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	20.000,00
	020804	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO				
		2289	Políticas Públicas Municipais de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo			
			19	Ciência e Tecnologia		
				122	Administração Geral	

Total Geral do Programa: 320.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 25 de 30

Programa	Descrição
0013	DESENVOLVIMENTO AO AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas Realizadas	Perc Percentual	100	100
Construção, ampliação e/ou reforma	M2 Metro Quadrado	45	45

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				1	50.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E PESCA				
		1017	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente			
			18	Gestão Ambiental		
				541	Preservação e Conservação Ambiental	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	800.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E PESCA				
		2034	Manutenção em Gestão Ambiental			
			18	Gestão Ambiental		
				541	Preservação e Conservação Ambiental	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	500.000,00
	020801	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E PESCA				
		2036	Manutenção do Departamento de Agronegócio e Pesca			
			20	Agricultura		
				608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 29 de 30

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Receita Corrente Líquida	Perc	Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	Meta	Valor
0002	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				100	165.000,00
	030102	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E PREVIDENCIA				
		0999	Reserva de Contingência			
			99	Reserva de Contingência		
				997	Reserva de Contingencia - RPPS	

0004	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				100	100.000,00
	020602	DEPARTAMENTO JURIDICO				
		0999	Reserva de Contingência			
			99	Reserva de Contingência		
				999	Reserva de Contingência	

Total Geral do Programa: 265.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 30 de 30

Total Geral da LDO: 240.100.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 069/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$46.562,68 (QUARENTA E SEIS MIL,QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA OITO CENTAVOS), EQUIVALENTE A 49,99% DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITAMENTO, REFERENTE A ADEQUAÇÕES DE INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS NO CONTRATO, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B" , INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO E DIVERSOS REPAROS EM RESIDÊNCIA LOCALIZADA NO PASSEIO ROCHEDO, 107, ZONA SUL, NO MUNICÍPIO, DEVIDO A DANOS CAUSADOS POR ROMPIMENTO DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ATÉ 12/12/2024, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 30/01/2025, COM FULCRO NOS INCISOS I, II E IV, DO §1º, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

